

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA 2023/II

Torna pública as formas, as fases, os períodos, os procedimentos e documentos necessários à participação no Processo Seletivo e Matrícula no semestre 2023/II da Faculdade Norte-Sul – FANS.

PROCESSO SELETIVO DA FACULDADE NORTE-SUL – FANS 2023/II

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição deverá ser feita no site da FANS, qual seja: <https://fansead.com.br/> ou diretamente nos Polos de Educação a Distância, no período de 22/05/2023 a 30/09/2023.

1.2 A lista de Polos com os respectivos endereços está disponível no site da instituição.

1.3 Todos os candidatos tem isenção de Taxa de Inscrição.

2 - DAS FORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo de Graduação 2023/II descrito nesse edital admite as seguintes formas de seleção: Vestibular (Prova Online), Nota ENEM, Transferência Externa e Segunda Graduação.

2.1.1 - DO VESTIBULAR

2.1.1.1 O Processo Seletivo de acesso aos cursos da FANS na forma Vestibular, consiste na realização de uma prova online ou presencial agendada (também online), no formato de uma redação sobre um tema sorteado dentre aqueles definidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

2.1.1.2 A prova será realizada via portal, link ou mediante agendamento e disponibilidade dos Polos, com duração máxima de 1h30min.

2.1.1.3 A nota mínima da prova para seleção do Processo Seletivo Vestibular (= nota da redação) é seis (6,00). Ao candidato que não obtiver a nota mínima será dada a oportunidade de realizar uma segunda prova.

2.1.1.4 O candidato que obtiver a pontuação mínima mencionada no item 2.1.1.3 estará apto fazer a matrícula no respectivo curso mediante apresentação dos documentos e realização dos procedimentos descritos adiante.

2.1.2 - DO NOTA DO ENEM

2.1.2.1 O candidato que possui comprovante do resultado da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos últimos cinco anos (2018 a 2022) poderá informar o desempenho no respectivo exame no ato da inscrição.

2.1.2.2 No caso de candidato que informar a nota do ENEM e realizar a prova do vestibular, prevalecerá a maior nota.

2.1.2.3 A pontuação mínima do ENEM aceita é de 400 pontos, considerando a média aritmética simples das notas do boletim apresentado.

2.1.3 - DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.1.3.1 O candidato que é estudante de curso de graduação em outra instituição de ensino superior, cursando ou trancado, poderá solicitar ingresso nos cursos de graduação da FANS, desde que apresente a documentação solicitada e atenda as condições de matrícula.

2.1.4 - DA SEGUNDA GRADUAÇÃO

2.1.4.1 O candidato que é egresso de curso superior de graduação concluído poderá solicitar ingresso nos cursos de graduação da FANS, desde que apresente a documentação solicitada e atenda as condições de matrícula.

3 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

CURSO	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
Administração	360	EAD	4 anos
Ciências Contábeis	360	EAD	4 anos
Pedagogia	360	EAD	4 anos
Tecnologia em Gestão Comercial	360	EAD	2 anos
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	360	EAD	2 anos

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula será efetivada mediante o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o efetivo pagamento da primeira parcela devida da semestralidade de acordo com o referido Contrato.

4.2 O candidato que não efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade no período previsto no boleto, estará sujeito à perda da vaga.

4.3 No momento da realização da matrícula todos os candidatos deverão entregar, via Sistema, os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Diploma ou Certificado do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de Residência, do endereço constante no Contrato;
- Uma (1) foto 3x4.

Nota: Nos casos legais em que o próprio acadêmico não responda pelo pagamento das mensalidades, o responsável legal deverá apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e comprovante de residência (do endereço constante no Contrato).

4.4 O acadêmico que não possuir o Histórico ou Diploma do Ensino Médio poderá apresentar, provisoriamente, uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitido por autoridade competente.

4.5 O acadêmico deverá matricular-se, sempre, em todas as disciplinas em oferta no respectivo período/semestre, exceto quando não houver oferta na FANS.

4.6 Os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo Nota do ENEM deverão encaminhar também o Boletim de Desempenho Individual no exame.

4.7 Os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo Transferência Externa deverão encaminhar, de forma complementar, o histórico acadêmico do curso em andamento/trancado e declaração de vínculo com status de matriculado ou trancado.

4.8 Os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo Segunda Graduação deverão encaminhar também o diploma da graduação ou declaração de conclusão com a data da colação de grau e o histórico acadêmico do curso de graduação concluído.

4.9 O candidato que tiver realizado estudos em curso superior, em Instituição legalmente constituída, poderá requerer, no ato da matrícula ou posteriormente, convalidação de estudos realizados, mediante requerimento e apresentação dos documentos solicitados e pertinentes.

4.10 Conforme previsto no Contrato, os documentos não entregues, em formato digital, no ato da matrícula, deverão ser enviados em até 30 (trinta) dias após a realização da matrícula.

4.11 Todos os documentos entregues em formato digital serão avaliados, e se necessário, a FANS poderá solicitar a substituição e/ou documentação complementar.

5 - DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Dada a dinâmica de realização do Processo Seletivo e matrícula 2023/II, a FANS poderá encerrá-lo:

5.1 Em qualquer data, para o curso que alcançar o número de matriculados igual ao número de vagas ofertadas;

5.2 Na data de efetivo início de atividades letivas do semestre 2023/II (conforme Calendário Acadêmico), para o curso que até a referida data tiver o número de alunos matriculados inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas;

5.3 Caso ocorra o previsto no item 5.2 o candidato poderá optar pela matrícula em outro curso da FANS que disponha de vaga ou pelo ressarcimento do valor pago a título de quitação da primeira parcela devida da semestralidade.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente Processo Seletivo só é válido para as matrículas do 2º semestre letivo de 2023.

6.2 A FANS cobra mensalidades conforme tabela abaixo e taxas escolares fixadas na forma da lei. O valor das mensalidades para 2023 está disposto na tabela abaixo:

CURSO	MENSALIDADE - R\$	20% DESCONTO LANÇAMENTO 2022 ⁽¹⁾ - R\$	10% DESCONTO PONTUALIDADE ⁽²⁾ - R\$
Administração	304,18	243,34	219,00
Ciências Contábeis	304,18	243,34	219,00
Pedagogia	276,39	221,11	199,00
Tecnologia em Gestão Comercial	276,39	221,11	199,00
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	276,39	221,11	199,00

Notas: (1) Os valores aqui estabelecidos são válidos para os ingressantes no segundo semestre de 2023, considerado o bônus lançamento das atividades da FANS. (2) Os valores estabelecidos são válidos até a data de vencimento da mensalidade.

6.3 A partir do primeiro dia após a data do vencimento o valor da mensalidade será igual ao valor com desconto de 10% a título de bônus de lançamento, acrescido de juros diários de 0,033% e multa de 2% (dois por cento) ao mês. As mensalidades da FANS serão reajustadas conforme disposto na Lei que rege a matéria.

6.4 Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado a matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas e/ou fraudulentas, bem como de outros atos ilícitos.

6.5 A Diretoria da FANS pode, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

Rio do Sul, 12 de maio de 2023.



Francisco Fronza
Diretor
Faculdade Norte-Sul